

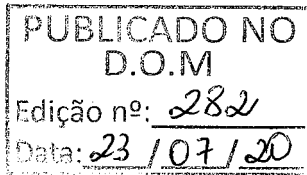


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.303

DE 22 DE JULHO DE 2.020



“INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETOMADA ÀS AULAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.240/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 076/2020-SME, que instrui os autos do Processo Administrativo nº 6.240/2020, quanto a instituição e composição de Comissão Especial destinada a realização de estudo e elaboração do “Protocolo de Retomada às Aulas” da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, conforme composição realizada de forma democrática pelos diversos seguimentos envolvidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO E ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETOMADA ÀS AULAS**, da Rede Municipal de Ensino de Cajamar.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, os representantes dos seguimentos a seguir relacionados:

I - Representantes de Pais de Alunos, do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres das Unidades Escolares Municipais:

- a) Nilda Machado da Silva – RG 25.563.360-9
representante da APM – Associação de Pais e Mestres
- b) Cássia Danielly Ribeiro da Rocha – RG 34.119.275-2
representante de Conselho de Escola

II - Representante de alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA das Unidades Escolares Municipais:

- a) Cristiane Aparecida Souza Domingos – RG 45.396.739-5.
aluna representante

III - Representantes dos Conselhos Municipais:

- a) Alécio Rodrigues – RG 6.779.726-X
Presidente do C.A.E.
- b) Roberta Sales Lé – RG 42.873.788-2.
Presidente do C.A.C.S.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.303/2020-fls. 02

- c) Laércio Pereira da Silva – RG 45.243.383-6
Presidente do C.M.E.
- d) Damião de Paiva Queiroz – RG 43.294.646-9
representante do Conselho Tutelar

IV - Representante das Escolas Particulares:

- a) Adriana Vieira Coelho – RG 25.548.266-8.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Liliane Rodrigues da Costa – RG 28.486.627-1
Gestor do Departamento Administrativo Educacional
- b) Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – RG 27.807.395-5
Gestor do Departamento Pedagógico
- c) Peterson Donisete Buzo – RG 15.398.134-9.
Gestor de Departamento Financeiro
- d) José Soares Netto – RG 17.054.959
Gestor de Departamento Operacional
- e) Marco Antonio Pelliciari – RG 29.634.500-3
Supervisor de Ensino

VI - Representantes das Unidades Escolares Municipais:

- a) Simone Keiko Maebara – RG 29.800.029-5
Auxiliar de Secretaria Escolar
- b) Daniela Cristina Nunes dos Santos Fialho – RG 44.605.028-3
Monitor Educacional
- c) Edna Maria da Silva – RG 14.553.529-0
Merendeira
- d) Yara Pontes Letonai – RG 11.710.951-4
Professor de Educação Infantil – Creche
- e) Vanusa Maria Horns de Moura – RG 23.439.052-9
Professor de Educação Infantil – Parcial
- f) Andréa da Silva Menezes – RG 50.541.407-7
Professor de Ensino Fundamental I
- g) Lucas Emanuel Soares Meira – RG 47.873.974-6
Professor de Ensino Fundamental II
- h) Cleide Aparecida Belisário Silva – RG 17.416.734-9
Diretor de Escola

9



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.303/2020-fls. 03

VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Ana Paula Taveira dos Santos – RG 48.162.719-4.

VIII - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Rosangela Jesus Batista – RG 30.678.721-0

Parágrafo único. Presideirá a Comissão Especial de que trata este Decreto, o servidor público **Peterson Donisete Buzo** - RG 15.398.134-9, Gestor de Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º No exercício de suas atribuições, deverá a Comissão Especial estudar e elaborar o "**Protocolo de Retomada às Aulas**" durante a flexibilização do isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), em conformidade com a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º Caberá a Comissão Especial submeter o "**Protocolo de Retomada às Aulas**" para apreciação e validação pelo Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), instituído pelo Decreto Municipal nº 6.221, de 13 de março de 2.020.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão Especial findar-se-á após a aprovação do "**Protocolo de Retomada às Aulas**" pelo Comitê de que trata o art. 4º deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo